



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 06 de abril de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4687

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 222/2020)	2
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 020/2019)	5
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	6
ATOS OFICIAIS	6
COMUNICADO 2020	6
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0116/2019)	7
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0117/2019)	8
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0118/2019)	9
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0120/2019)	10
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0121/2019)	11
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0133/2019)	12
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0134/2019)	13
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0137/2019)	14
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0187/2019)	15
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 053/2019)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 222/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 222/2020

Estabelece novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 com relação ao comércio no âmbito do Município de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020, bem como nos Decretos Municipais 172/2020, 175/2020, 181/2020 e 182/2020.

CONSIDERANDO a classificação do COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 pelo Ministério da Saúde, declarando estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto 19.549, de 18 de março de 2020, pelo Governo do Estado da Bahia, declarando Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, com medidas que afetam diretamente a rotina de cidadãos do município de Simões Filho, entre outros do Estado;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 181, de 20 de março de 2020, pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, declarando situação de emergência no Município e estabelecendo medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a confirmação de 01 (um) caso de COVID-19 no Município de Simões Filho;

CONSIDERANDO que o enfrentamento da pandemia perpassa por análises sob o viés da razoabilidade e proporcionalidade, devendo-se adotar mecanismos de prevenção que permitam o funcionamento de setores essenciais da economia;

CONSIDERANDO que as medidas emanadas pelo Poder Público Municipal estão sujeitas à ampliação, diminuição ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência declarada nos termos do Decreto Municipal nº 181/2020, e a informação emitida pelo Ministério da Saúde no sentido de que o pico da pandemia no território nacional deverá ocorrer entre as 2 (duas) primeiras semanas do mês de abril do ano de 2020;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias as determinações de suspensão de funcionamento de estabelecimentos comerciais impostas pelo Decreto Municipal nº 181, de 20 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 182, de 23 de março de 2020;

Art. 2º As lojas de material para construção e auto peças ficam autorizadas a funcionar através de sistema de *delivery* ou retirada imediata do produto sem necessidade de acesso ao interior da loja, devendo ainda disponibilizar aos funcionários todos os EPI's e itens de higienização necessários para prevenção de contágio, notadamente, álcool gel 70% e máscara de proteção;

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais já excetuados da medida de suspensão conforme o artigo 2º, §1º do Decreto Municipal nº 182, de 23 de março de 2020, deverão:

I – Disponibilizar aos funcionários todos os EPI's e itens de higienização necessários para prevenção de contágio, notadamente, álcool gel 70% e máscara de proteção;

II – Disponibilizar aos consumidores a possibilidade de higienização das mãos com água, sabão e álcool gel 70%;

III – Limitar a quantidade de acesso simultâneo ao interior dos estabelecimentos, a fim de evitar aglomerações;

§1º - Ficam excetuadas da medida de suspensão, além dos estabelecimentos já mencionados pelo artigo 2º, §1º do Decreto Municipal nº 182, de 23 de março de 2020, as oficinas de veículos automotores e motocicletas;

§ 2º - O critério e a quantidade de pessoas que poderão adentrar aos estabelecimentos comerciais excetuados da medida de suspensão será definido através de Portaria publicada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública;

Art. 4º - As agências bancárias e casas lotéricas deverão sinalizar horizontalmente e com demais ferramentas que julgar necessária, o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários que estiverem aguardando atendimento nas filas;

Art. 5º O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto ensejará ao infrator a aplicação das sanções administrativas em conformidade com o disposto nos arts.10, 28, 32 a 36, do Código Sanitário Municipal (Lei nº 846/2011), sem prejuízo de eventual interdição do estabelecimento, e da responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 6º Fica autorizada a fiscalização das medidas estabelecidas por este Decreto pelos agentes da Vigilância Sanitária, Secretaria de Ordem Pública e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de Mobilidade Urbana, bem como pelas demais autoridades competentes, seguida da adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo único. O estabelecimento que descumprir quaisquer das medidas de prevenção previstas no artigo 2º deste Decreto será notificado e imediatamente interditado, pelos Agentes de fiscalização, na hipótese de se tratarem daqueles excetuados da medida de suspensão.

Art. 7º As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do coronavírus (COVID-19) e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 020/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8173/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura Municipal de Simões Filho-BA, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Após análise dos documentos de habilitação da empresa **RESOLUTI SERVIÇOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ:40.645.707/0001-70, consideramos a mesma inabilitada pelos seguintes motivos:

A empresa não atende ao item 9.6.2 do Edital, nos seguintes itens: inscrições via web, elaboração e aplicação de prova didática, elaboração e aplicação de prova técnica situacional com banca examinadora, elaboração e aplicação de entrevistas individuais com banca examinadora. Avaliação documental e respectivas fundamentações. Foram apresentadas atestados de capacidade técnica das Prefeituras de Alagoinhas, Caetanos, Ipirá e Jacuípe que não registra o solicitado no Edital, item 9.6.2, observa-se que consta nessa documentação contratos de prestação de serviços referentes a composição de bancas examinadoras de concursos, entendendo-se que este documento deveria constar do envelope da Técnica e Preço, nessa habilitação o item 9.6.2 exige comprovação de desempenho de atividades, o que deve ser comprovado mediante registro em atestados de capacidade técnica devidamente registrado no Conselho Regional de Administração.

Diante do exposto, convocamos a empresa classificada em segundo lugar CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP para abertura do envelope C "Documentos de Habilitação" para sessão dia 08-04-2020 às 09:30hs no Auditório da Comissão de Licitação.

Simões Filho, 06 de abril de 2020

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

COMUNICADO 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE GOVERNO- SEGOV
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

SIMÕES FILHO, BA, 01 de abril de 2020

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 172/2020 de 16 de março de 2020, visando a prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19, A Junta de serviço militar comunica o adiamento da Solenidade de JURAMENTO A BANDEIRA, que seria realizado na Câmara de Vereadores do município em 15 de abril do corrente.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0116/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 054-A/2020 AO CONTRATO Nº 0116/2019, ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.251.627/0001-90, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0116/2019, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato N° 0116/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a "Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	1025	4490.52.00	6102 / 0114 /0214

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020.

Iridan Brasileiro Costa
Sec. Munic. De Saúde

Doralice L. Gabriel
Orçamento – Mat 943579

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0117/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 055-A/2020 AO CONTRATO Nº 0117/2019, ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.090.958/0001-95, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0117/2019, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº 0117/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a “Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	1025	4490.52.00	6102/ 0114 /0214

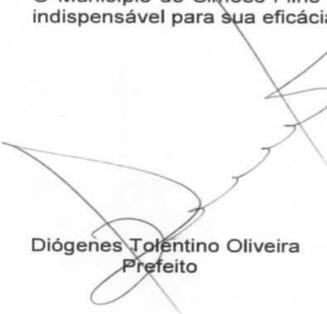
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Iridan Brasileiro Costa
Sec. Munic. De Saúde


Dorálise L. Gabriel
Orçamento – Mat 943579

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0118/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 057-A/2020 AO CONTRATO Nº 0118/2019, ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA DM IMAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm^o. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **DM IMAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.656.144/0001-30, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **0118/2019**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº 0118/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a "Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	1025	4490.52.00	6102/ 0114 / 0214

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Iridan Brasileiro Costa
Sec.Munic. De Saúde


Doralice L. Gabriel
Orçamento –Mat 943579

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0120/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 052-A/2020 AO CONTRATO Nº 0120/2019, ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm.º Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.639.450/0001-52, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **0120/2019**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº 0120/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a "Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	1025	4490.52.00	6102 /0114 /0214

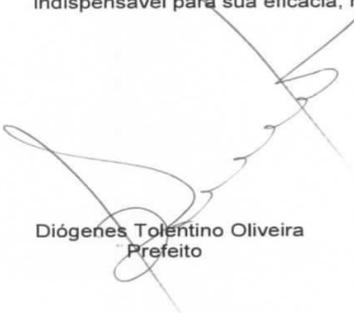
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Iridan Brasileiro Costa
Sec. Munic. De Saúde


Doralce L. Gabriel
Orçamento –Mat 943579

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0121/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 056-A/2020 AO CONTRATO Nº 0121/2019, ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.626.776/0001-60, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0121/2019, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº 0121/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a "Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	1025	4490.52.00	6102/0214/0114

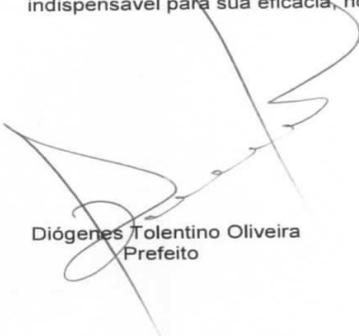
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões-Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Iridan Brasileiro Costa
Sec. Munic. De Saúde


Doralice L. Gabriel
Orçamento – Mat 943579

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0133/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 022-A/2020 AO
CONTRATO Nº 0133/2019, ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA VMI TECNOLOGIAS
LTDA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, portador de RG nº 02.490.069-95 SSP/Ba, inscrito no CPF sob nº 385.897.455-20 no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa, **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.659.246/0001-03, situada à Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido, Lagoa Santa – MG, neste ato representada pela Sra. Ursula Dias Viegas, brasileira, portadora do R.G. nº 7130854 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.312.626-10, resolvem celebrar o presente contrato, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a "Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho - Ba", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	2022	4490.52.00	6102 / 0114 / 0214

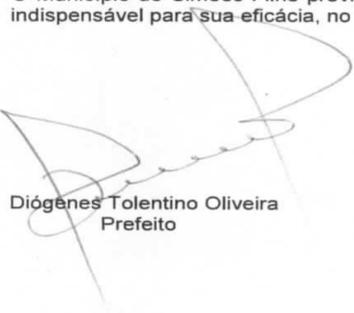
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Iridan Brasileiro Costa
Sec. Munic. De Saúde


Dorálise L. Gabriel
Orçamento – Mat 943579

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0134/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 053-A/2020 AO CONTRATO Nº 0134/2019, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm.º Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, portador de RG nº 02.490.069-95 SSP/Ba, inscrito no CPF sob nº 385.897.455-20 no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa, **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.993.698/0001-07, situada à Rua Lídio Oltramari, nº 1796 Fraron, Pato Branco - PR, neste ato representado pela Sra. Tatiana Trevisan, brasileira, portador de RG nº 715938 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 534.903.201-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0134/2019, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a "Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho-Ba", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	2022	44.90.52.00	6102/0114/0214

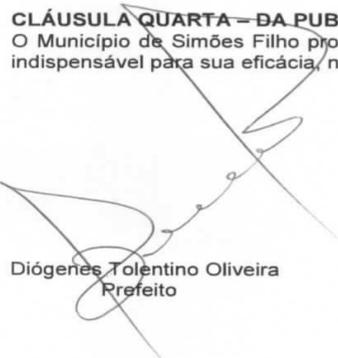
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Iridan Brasileiro Costa
Sec. Munic. De Saúde


Doralice L. Gabriel
Orçamento – Mat 942181

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0137/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 040-A/2020 AO
CONTRATO Nº 0137/2019, ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA IBF INDUSTRIA
BRASILEIRA DE FILMES S.A.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm^o. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, portador de RG nº 02.490.069-95 SSP/Ba, inscrito no CPF sob nº 385.897.455-20 no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa, **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.255.787/0001-91, situada à Rua doutor Sabino Arias nº 187, Manguira, Duque de Caxias - RJ, neste ato representado pelo Sr. Ilacir Resende Ferreira, brasileiro, portador de RG nº 13237854 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 109.111.098-03, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0137/2019, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a "Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho-Ba", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	2022	44.90.52.00	6102/0114/0214

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Iridan Brasileiro Costa
Sec. Munic. De Saúde


Dorafone L. Gabriel
Orçamento – Mat 943579

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0187/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 058-A/2020 AO CONTRATO Nº 0187/2019, ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm^o. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.563.938/0013-54, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **0187/2019**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº 0187/2019, que tem por objeto a "aquisição de **TOMOGRÁFO COMPUTADORIZADO**", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	2022	4490.52.00	0114/0214/0612

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Iridan Brasileiro Costa
Sec. Munic. De Saúde


Doralice L. Gabriel
Orçamento – Mat 943579

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 053/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 023-A/2020 AO
CONTRATO Nº 053/2019, ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL 002/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SIMÕES FILHO - BA E A EMPRESA SUDOESTE
INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm^o. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, portador de RG nº 02.490.069-95 SSP/Ba, inscrito no CPF sob nº 385.897.455-20 no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa, **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.543.618/0001-72, situada à Av. Luis Eduardo Magalhães, 142 sl 06 centro Simões Filho-Ba, neste ato representada pelo Sr. Wedson Andrade Freire, brasileiro, portador do R.G. nº 0453014844 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.069.925-72, resolvem celebrar o presente contrato, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a "Cessão de direito de uso de sistemas integrados online de gestão pública para administração geral da Prefeitura conforme Lote II, incluindo conversão, implantação, treinamento e suporte técnico n Prefeitura Municipal de Simões Filho - Ba", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

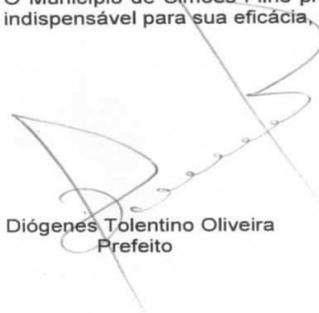
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	2032	3390.39.00 3390.40.00	6102

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020


Iridan Brasileiro Costa
Sec. Munic. De Saúde


Doralice L. Gaabriel
Orçamento – Mat 943579